

PORTARIA DIR Nº 15/2016

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ESPECIAL PARA O CURSO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEM.A, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** o disposto na RESOLUÇÃO CAS 35/2010;
- **Considerando** o Requerimento Nº 853, de 11 de maio de 2016, no qual alguns acadêmicos do Curso de Gestão de Recursos Humanos solicitam a oferta do componente curricular de Segurança e Medicina do Trabalho, em Regime Especial;
- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Será oferecido, no período de junho a julho, o seguinte componente curricular especial com carga horária total de 80horas/aula:

DISCIPLINA	DOCENTE	DATAS/TURNO/LOCAL
Segurança e Medicina do Trabalho 80 horas	Profª. Ana Paula Cacenote.	04.06.2016 – turno manhã – local Unidade III 04.06.2016 – turno tarde – local Unidade III 11.06.2016 – turno manhã – local Unidade III 11.06.2016 – turno tarde – local Unidade III 18.06.2016 – turno manhã – local Unidade III 18.06.2016 – turno tarde – local Unidade III 25.06.2016 – turno manhã – local Unidade III 25.06.2016 – turno tarde – local Unidade III 02.07.2016 – turno manhã – local Unidade III 02.07.2016 – turno tarde – local Unidade III

		15.07.2016 – turno noite – local Unidade III 18.07.2016 – turno noite – local Unidade III 19.07.2016 – turno noite – local Unidade III 20.07.2016 – turno noite – local Unidade III 21.07.2016 – turno noite – local Unidade III 22.07.2016 – turno noite – local Unidade III 25.07.2016 – turno noite – local Unidade III 26.07.2016 – turno noite – local Unidade III 27.07.2016 – turno noite – local Unidade III 28.07.2016 – turno noite – local Unidade III
--	--	--

Art. 2º - A primeira parcela terá valor de R\$800,00. As demais parcelas terão valores regrados conforme o disposto na RESOLUÇÃO CAS 35/2010 e PORTARIA DIR 12/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 13 de maio de 2016.



Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMa
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis